

**COMISSÃO DE TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO**

**PROJETO DE LEI Nº 5.469, DE 2005**

Dispõe sobre a responsabilidade das empresas pela lavagem dos uniformes usados pelos seus empregados

**EMENDA Nº**

Dá nova redação ao art. 1º do Projeto :

*“Art. 1º É responsabilidade do empregador a lavagem e a guarda dos uniformes dos empregados que manipulem produtos nocivos à saúde ou ao meio ambiente.”*

Sala da Comissão, em            de            de 2006.

Deputado Osvaldo Reis  
Relator